



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0043/2025, de 23 de Maio de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 4.222/2024 de 18/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 675.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15.451.0030.1.008	- Reestruturação/Construção de Mercados Públicos		
0575	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1754000000	- Recursos de Operações de Crédito	600.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			600.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			600.000,00

14.02 - Fundo Municipal de Saude

10.301.0112.1.067	- Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde		
2338	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	1632000000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	75.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			75.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			75.000,00
Total: (R\$)			675.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
1402-10.301.0112.1.069	- Construção do Posto de Saúde do Bairro Nossa Senhora de Fátima		
2391	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	4.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.000,00
1402-10.301.0112.2.096	- Saude Bucal - Bloco de Atencao Basica		
1406	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00
1406	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			98.000,00
1402-10.302.0113.2.103	- Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC		
2401	3.1.90.16.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	
	1605000000	- Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	229.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			229.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			331.000,00

14.01 - Secretaria Municipal de Saúde

1401-10.122.0021.2.090	- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS		
1269	3.3.50.41.00	- Contribuições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	119.000,00
1284	3.3.90.48.00	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	45.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0043/2025, de 23 de Maio de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1289	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		135.000,00
1293	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			344.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			344.000,00
Total Anulação: (R\$)			675.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 23 de Maio de 2025

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

PORTARIA Nº 227/2025-GP
CRATO-CE, 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de CRATO-CE, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 118, II, “e”,

CONSIDERANDO a necessidade de realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Crato-CE como etapa preparatória e fundamental para a construção democrática das propostas municipais a serem levadas às etapas estadual e nacional;

CONSIDERANDO a importância da ampla participação da sociedade civil e do poder público na organização e realização da conferência municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40/2025, de 15 de maio de 2025, o qual convoca para formação da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal das Cidades, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de CRATO-CE, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará, convocada por meio do Decreto Municipal nº 42, de 22 de maio de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito em 23 de maio de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Composição da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Crato-CE****I – Poder Público Municipal (6 membros):****a) Poder Executivo:**

- Anne Heloise de Castro Ness – Gabinete do Prefeito
- Maria Jaceme Santana Furtado – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima
- Brenda Tamires Conceição e Sá – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima
- Elenice Bezerra Viana – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima
- Fabíola Bringel Mota Borges – Escola de Gestão Pública Municipal

b) Poder Legislativo:

- Thiago Aragão Esmeraldo – Câmara Municipal do Crato

II – Movimentos Populares (1 membro):

- Francisco de Assis Nicolau – Federação das Entidades Comunitárias do Cariri – FEC

III – Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais (1 membro):

- Maria Cristina Vitorino – Sindicato dos Servidores Municipais do Crato

IV – Empresários relacionados à produção e financiamento do desenvolvimento urbano (1 membro):

- Francisco Laércio Teles Braga – Câmara de Dirigentes Lojistas do Crato – CDL

V – Entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais (1 membro):

- Firmiana Santos Fonseca – Universidade Regional do Cariri – URCA

VI – Organizações da sociedade civil com atuação na área de desenvolvimento urbano (1 membro):

- Gabriel de França Silva – Íbilewá
-

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO

PORTARIA Nº 169/2025 – PREVICRATO

Crato, 23 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **TERESA RAQUEL TEIXEIRA DE MORAES**. A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **TERESA RAQUEL TEIXEIRA DE MORAES**. Servidor (a) efetivo (a) de matrícula nº 24324, portador(a) do CPF: 004.994.253-08, a contar do dia **08/04/2025 a 06/07/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 23 de Maio de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda
Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 170/2025 – PREVICRATO

Crato, 23 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO ANDRE BEZERRA DOS SANTOS**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO ANDRE BEZERRA DOS SANTOS**. Servidor (a) efetivo (a) de matrícula nº 263, portador(a) do CPF: 772.823.883-34, a contar do dia **28/04/2025 a 27/05/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 23 de Maio de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda
Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 171/2025 – PREVOCRATO**Crato, 23 de Maio de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **DANIELLE DE NOROES MOTA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **DANIELLE DE NOROES MOTA**.

Servidor (a) efetivo (a) de matrícula nº 513, portador(a) do CPF: 462.211.663-49, a contar do dia **23/04/2025 a 02/05/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 23 de Maio de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 172/2025 – PREVOCRATO**Crato, 23 de Maio de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SAMUEL GOMES DE MELO**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SAMUEL GOMES DE MELO**.

Servidor (a) efetivo (a) de matrícula nº 50912, portador(a) do CPF: 042.410.833-07, a contar do dia **08/04/2025 a 21/05/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 23 de Maio de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 12/2025-GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2025.02.11.01**

CONTRATO: 2025.05.13.1 / DATA: 13 DE MAIO DE 2025. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO VEGETAL PARA ATENDER DEMANDA DO NÚCLEO DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.305.0121.2.114 – Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Sheyla Martins Alves Francelino e DIJALMA MARTINS ALIMENTÍCIOS – Sr. Dijalma Martins. / VALOR: R\$ 69.912,00 (sessenta e nove mil novecentos e doze reais).

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO – SAAEC**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 2025.05.06.1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.20.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa LUIZ MAURO FERREIRA – ME. Objeto: Aquisição de material de construção para atender os serviços de reformas e manutenção predial das unidades operacionais da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.364,65 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: ate 31/12/2025. Signatários: José Rildo Tavares Feitosa e Luiz Mauro Ferreira. Data de Assinatura do Contrato: 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.05.20.1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.20.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa LUIZ MAURO FERREIRA – ME. Objeto: Aquisição de material de construção para atender os serviços de reformas e manutenção predial das unidades operacionais da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.530,50 (dois mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos). Vigência: até 31/12/2025. Signatários: José Rildo Tavares Feitosa e Luiz Mauro Ferreira. Data de Assinatura do Contrato: 20 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.05.20.2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.20.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção para atender os serviços de reformas e manutenção predial das unidades operacionais da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: até 31/12/2025. Signatários: José Rildo Tavares Feitosa e Geciano Antônio Jaguseski. Data de Assinatura do Contrato: 20 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.05.06.2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.2. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa DANIEL GOMES FELIPE – ME. Objeto: Aquisição de material hidráulico para atender os serviços de manutenção, futuras instalações de poços e retirada de vazamentos do sistema de abastecimento da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.749,00 (um mil setecentos e quarenta e nove reais). Vigência: até 31/12/2025. Signatários: José Rildo Tavares Feitosa e Daniel Gomes Felipe.
Data de Assinatura do Contrato: 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.05.06.3. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa M3 PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e a serviço da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: até 31/12/2025. Signatários: José Rildo Tavares Feitosa e Maria Bernardes Antero Feitosa.
Data de Assinatura do Contrato: 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: Pregão 2024.03.14.1 – 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.06.1
OBJETO: Aquisição de produtos químicos a serem utilizados no tratamento de água e esgoto e limpeza química de poços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC.
FONTE PAGADORA: recursos próprios.
QUANTIDADE ACRESCIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ADITADA	QUANT. TOTAL
02	Ácido Tricloroisocianúrico 90%	Kg	1800	450	2.250

O valor do contrato passará de 25.200 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
CONTRATANTE: José Rildo Tavares Feitosa – SAAEC.
CONTRATADA: DOMINUS QUÍMICA LTDA.

Crato-CE, 19 de maio de 2025.